



## **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2016 - SECRETARIA DE TURISMO DE UBATUBA**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO que estão abertas do dia **1 a 12 de Agosto de 2016** as apresentações de propostas de interessados para organizar e realizar a Prova Pedestre Meia Maratona Cidade de Ubatuba que compõe o calendário de Turismo Viva Ubatuba 2016.

### **Preâmbulo**

A Secretaria Municipal de Turismo da Estância Balneária de Ubatuba torna pública a abertura do Edital de Chamamento Público processo seletivo para definição da empresa organizadora e realizadora da Prova Pedestre Meia Maratona Cidade de Ubatuba que compõe o calendário de Turismo Viva Ubatuba 2016 parte da programação do calendário de eventos turísticos "Viva Ubatuba 2016", consoante os termos deste Edital.

Recebimento de propostas de empresa especializadas na organização e realização de evento esportivo, a Prova Pedestre "Meia Maratona" Cidade de Ubatuba, a ser realizada no dia 30 do mês de outubro de 2016, nas dependências do Centro de Convenções e Eventos de Ubatuba, alusivo ao aniversário do Município Ubatuba, onde no local do evento haverá acesso gratuito à população.

### **1. Conceito de Eventos**

1.1. A Secretaria Municipal de Turismo de Ubatuba conceitua como Evento, acontecimentos programados visando à divulgação, a promoção e o desenvolvimento de atividades turísticas, com temática cultural, desportiva, religiosa, ecológica, náutica ou qualquer outra modalidade que sirva como instrumento de incentivo ao turismo e que tenha objetivos institucionais, comunitários ou promocionais.

### **2. Do Edital de Chamamento Público**

2.1. A análise das propostas apresentadas terá o seguinte cronograma:

- Inscrição **1 a 12 de Agosto de 2016**
- Seleção
  - ◆ Fase de Análise do critério da proposta - 15 a 17 de Agosto de 2016
  - ◆ Fase de Habilitação Jurídica - 17 de Agosto de 2016
  - ◆ Fase de Proposta - 18 a 19 de Agosto de 2016
  - ◆ Fase de Homologação - 22 de Agosto de 2016
- Divulgação do resultado 23 de Agosto de 2016.

2.2 Fica a critério do interessado no objeto do presente edital a realização de visita técnica no município de Ubatuba, local da realização do evento, facultada, em havendo necessidade, suporte e acompanhamento para conhecimento do local, devendo neste caso o interessado entrar em contato com a Secretaria de Turismo.

2.3. O julgamento das propostas adotado pelo presente Edital constitui-se em três fases sendo,

- a) Análise do critério da proposta previsto no item 10;
- b) Habilitação Jurídica previsto no item 10;
- c) Proposta previsto no item 10.



### **3. Do apoio financeiro aos eventos**

3.1. O município de Ubatuba por meio da Secretaria Municipal de Turismo de Ubatuba, não promoverá aporte financeiro para a realização do evento Prova Pedestre “Meia Maratona” Cidade de Ubatuba, somente fazendo a cessão de prédios e serviços públicos necessários à realização do evento.

### **4. Para apresentação de propostas.**

4.1. Poderão participar do objeto do presente edital, todas as pessoas jurídicas interessadas, sediadas ou não em Ubatuba, que apresentem os pré-requisitos abaixo:

- I. Responsável legal com idade superior a 21 anos;
- II. Ser pessoa jurídica constituída no Brasil, segundo as leis deste País, com sede no território nacional;
- III. Prever em seu objeto social atividade compatível com o desenvolvimento do evento a ser inscrito;

4.2. A proposta apresentada pelo interessado não poderá trazer a ela vinculada, atividade ou publicidade que:

- I. Ponham em risco ou prejudiquem a imagem de Ubatuba;
- II. Causem danos à saúde humana, ao meio ambiente e maus tratos de animais;
- III. Incentive o uso de bebidas alcoólicas, cigarro e outras drogas;
- IV. Sejam ligados a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados em legislação específica;
- V. Esteja com restrição cadastral, impedida de operar ou em litígio com a Prefeitura Municipal de Ubatuba;
- VI. Infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra Lei ou Norma Jurídica vigente;
- VII. Explore o trabalho infantil, degradante ou escravo, ou atente contra a ordem pública;
- VIII. Viole direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- IX. Evidencie ou fomente discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- X. Que implique em ideal político-eleitoral-partidário, cujo objetivo seja direcionado para financiamento de campanhas, realização de comícios, manifestações, protestos, passeatas, reivindicações ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;
- XI. Caracterize promoção pessoal de autoridade ou de servidor público dos governos Federal, Estadual ou Municipal;
- XII. Realizem fora do território de Ubatuba.

### **5. Do Prazo para Apresentação de Propostas**

5.1. A apresentação das propostas pelo interessados no objeto do presente edital será realizada no período de 1 a 12 de Agosto de 2016.

5.2. O prazo para apresentação das propostas encerra-se, impreterivelmente, às 18horas (horário de Brasília) do dia 12 de Agosto de 2016, devendo as propostas ser entregues na Secretaria Municipal Turismo de Ubatuba localizada na Avenida Iperoig 214 – Centro no horário compreendido das 08h às 18h.

5.3. Não serão recebidas propostas após o encerramento do período acima referido.

5.4. O presente edital estará disponível para consultas e impressões no site [www.vivaubatuba.com.br](http://www.vivaubatuba.com.br)



Obs: As propostas deverão obedecer as mínimas exigências constantes do item 7, para serem julgadas segundo o critério formulado no item abaixo de número

## **6. Do critério de julgamento**

- 6.1 Critério Menor valor de inscrição individual para o evento.
- 6.2 Critério Número de eventos semelhantes já realizados no município
- 6.3 Critério Maior número de contratação do banco de Staff do município
- 6.4 Critério Comunicação – Plano de mídia de maior abrangência para o evento.

## **7. Das exigências mínimas para elaboração da proposta.**

### **A PROVA**

7.1 - O evento de pedestrianismo será realizado no dia 30 de Outubro de 2016, em frente ao Pavilhão de Eventos da cidade de Ubatuba, localizado na Rua Lia de Barros s/n Itaguá, como parte das comemorações de aniversário de 379 anos da cidade de Ubatuba.

7.2 - A prova terá a largada e chegada em frente ao Pavilhão de Eventos da Cidade de Ubatuba, conforme os seguintes percursos:

**Meia maratona:** os participantes sairão do pavilhão do centro de eventos em direção a praia do Itaguá e Praia Grande, retornando para o centro. Seguirá para a praia do Perequê Açu, retornando para o centro, finalizando no pavilhão do centro de eventos.

**Prova de 10 km:** os participantes sairão do pavilhão do centro de eventos em direção a praia do Itaguá e Praia Grande, retornando para o pavilhão do centro de eventos.

**Prova de 5 km:** : os participantes sairão do pavilhão do centro de eventos em direção a praia do Itaguá, retornando para o pavilhão do centro de eventos.

**Prova Teens (1 km) :** os participantes sairão do pavilhão do centro de eventos sentido avenida Iperoig e retornarão para o pavilhão do centro de eventos.

**Prova Kids (0,5 km) :** os participantes realizarão uma volta ao redor do pavilhão do centro de eventos .

7.3 - As largadas obedecerão a hora oficial de Brasília, nos seguintes horários:

7h50 – Cadeirantes e portadores de necessidades especiais

8h00 – Meia Maratona: Geral masculino e feminino

08h10 - Corrida de 10 km

08h20 , Corrida de 5 km

08h30, Corrida Teens

08h40 – Corrida Kids



7.4 - A prova terá a duração máxima de 4h, sendo os equipamentos/serviços, desligados/desativados após este período. O ATLETA que não estiver dentro do tempo projetado, em qualquer ponto do percurso, será convidado a retirar-se da competição, finalizando a prova neste ponto, a partir do qual a ORGANIZAÇÃO não será mais responsável por qualquer tipo de serviço ou apoio a este corredor.

7.5 – O atleta deverá observar o trajeto ou percurso balizado para prova, não sendo permitido qualquer outro meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem ou corte do percurso indicado, pena de desclassificação automática.

7.6 - O proponente interessado deverá atentar para o prazo de realização do evento expresso no item... deste edital, devendo promover a divulgação e inscrição de candidatos em momento oportuno e razoável a realização da prova.

## **8. Estrutura Geral da Prova**

### **Hidratação**

8.1 - Disponibilizar postos de hidratação nos percursos e 1 na chegada, sendo:

Meia Maratona: um posto a cada 3 km do percurso e na arena de chegada

Corrida 10 km: um posto a cada 3 km do percurso e na arena de chegada

Corrida 5 km: um posto a cada 3 km do percurso e na arena de chegada

Corrida Teen e Kids: devido a curta distância não será necessário posto de hidratação durante o percurso, tendo somente na chegada

### **Alimentação**

8.2 – Disponibilizar frutas e produtos alimentícios na arena de chegada

### **Banheiros Químicos**

8.3 – Disponibilizar banheiros químicos na arena da largada e chegada em quantidade adequada ao tamanho do evento.

### **Ambulâncias**

8.4 – Disponibilizar ambulâncias ao longo de todos os percursos

8.5 – Disponibilizar posto médico na arena do evento.

### **Guarda-Volumes**

8.6 - Disponibilizar Guarda Volumes gratuito aos participantes., cuja as regras serão ditadas e de responsabilidade do organizador do evento.



Os volumes serão embalados em sacos fornecidos pela organização, devidamente lacrados e identificados com o número do corredor.

8.8 – O município não se responsabilizará pelo conteúdo das sacolas, mochilas, sacos, bolsas ou qualquer tipo de volume deixado no guarda volumes.

### **Estacionamento**

8.9 – Não será permitido estacionar em locais irregulares de acordo com a sinalização das ruas.

## **9. Da apresentação dos envelopes.**

9.1 As propostas com objeto relacionado ao presente edital deverão ser apresentadas em dois envelopes, sendo:

- 1) Envelope contendo Análise do critério da proposta e documentação de habilitação jurídica.
- 2) Envelope contendo proposta.

9.2 Os envelopes deverão ser identificados com o nome e endereço da proponente, assim como a que tipo de conteúdo se refere o envelope.

## **10. Do Processo de Seleção e Suas Fases**

### **Da Fase de Análise**

10.1 A Fase de Análise será realizada por uma Comissão Técnica, composta pela Secretaria de Turismo, Diretoria de Eventos, Diretoria de desenvolvimento sustentável, Diretoria de Planejamento de Produtos Turísticos, Secretário e Adjunto, qualificados e com experiência na análise e condução de eventos.

10.2. Tal Comissão poderá, a qualquer tempo, vir a ser integradas ainda por representantes indicados pela Secretaria de Turismo, a critério da mesma.

10.3. Nesta fase, as empresas inscritas passam pela verificação do preenchimento dos pré-requisitos previstos no item 6.1 deste Edital, bem como por análise técnica. Será levada em consideração as propostas que apresentarem os seguintes requisitos:

- A. Fortalecimento de identidade – O projeto contribuiu para promover a identidade e cultura local? Exemplo: atividades regionalizadas, valorização de culturas tradicionais, fortalecimento de atividades econômicas caiçaras, indígenas ou quilombolas;
- B. Visibilidade – A proposta apresenta possibilidades de exposição da marca Ubatuba? Exemplo: transmissão em TV, portais de internet, mídias impressas ou quaisquer outras que divulguem o destino Ubatuba;
- C. Risco - A proposta prevê plano de segurança ou plano de contingência para eventuais riscos? Exemplo: proposta de evacuação de espaço;
- D. Responsabilidade social – A proposta promove a geração de emprego e renda e a integração da comunidade local?
- E. Democratização – A proposta propicia às diferentes classes sociais oportunidade de acesso ao evento ou a seus produtos e serviços?
- F. Valorização dos relacionamentos – A proposta oferece oportunidade de relacionamento com os públicos de interesse da cidade de Ubatuba? Exemplo: Integração turistas x morador, apresentação de destinos locais de visitação, aumento de consumo nos diferentes tipos de comércio local;
- G. Satisfação dos Turistas e Municípios – A proposta possui processos ágeis e simples no atendimento aos participantes? Exemplo: Fácil acesso, logística ágil, deslocamento simplificado, atendimento diferenciado;



- H. Criatividade/originalidade – A proposta é inédita? Traz temas inovadores? Explora novos mercados? Exemplo: Novas tecnologias, novas plataformas de entretenimento/comunicação.;
- I. Sustentabilidade – O projeto contribui para a preservação do meio ambiente, por meio da adoção de práticas eco eficientes, privilegiando baixa utilização de recursos naturais e reduzida emissão de poluentes?
- J. Acessibilidade – O projeto prevê acesso para portadores de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida? Exemplo: rampas de acesso, pisos e placas táteis, etc.

10.4. As propostas avaliadas receberão notas que variam de 1 (um) a 5 (cinco), sendo o grau 5 (cinco) considerado maior e 1 (um) o menor.

10.5. Para a atribuição das notas para cada requisito, se obedecerá o seguinte critério.

- a) Ruim: nota 1 (um)
- b) Bom: Nota 2 (dois)
- c) Satisfatório: Nota 3 (três)
- d) Ótimo: Nota 4 (quatro)
- e) Excelente: Nota 5 (cinco)

10.5. Será habilitada para a próxima fase a proposta que atingir o mínimo de 30 (trinta) ponto atribuídos aos critérios do item 10.1.5, não podendo receber nota 0 (zero) em qualquer dos requisitos, sob pena de desclassificação.

10.6. Estarão selecionados na Fase de Análise e, portanto, aptos à Fase de Habilitação Jurídica as propostas que cumprirem os pré- requisitos exigidos por este Edital e que forem aprovados pela Comissão Técnica.

#### **Da Fase de Habilitação Jurídica**

10.7 A Fase de Habilitação Jurídica consiste na verificação da documentação e da situação cadastral da pessoa jurídica e do responsável legal proponente da proposta de evento encaminhada a ser incluída no calendário.

10.8 A documentação habilitatória a ser apresentada consiste em:

- A. Cópia do RG, CPF e de Antecedentes Criminais do responsável legal;
- B. Cópia de ato constitutivo, contrato social, estatuto do Proponente ou declaração de firma individual em vigor, registrados na Junta Comercial, bem como suas alterações e/ou consolidações;
- C. Prova de regularidade perante o INSS e o FGTS no prazo de sua validade;
- D. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- E. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial com prazo de validade não inferior à 90 (noventa) dia da apresentação da proposta.
- F. Balanço patrimonial e demonstrativo contábeis do último exercício social;
- G. Certidão Negativa de débito trabalhista “CNDT”;
- H. Declaração de que a proponente não possui em seu quadro de empregados menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como de empregado menos de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art 7 da constituição federal de 1988.

10.9 Os documentos apresentados em cópia deverão ser autênticos na forma da lei.

10.10 O descumprimento da documentação elencada no item 10.3, implicarão desclassificação da proposta.

10.11 Para fins de verificação da tempestividade do envio da documentação, será considerada a data do carimbo registrada no envelope pela ECT (Correios).

10.12. A Secretaria Municipal de Turismo de Ubatuba não se responsabiliza por extravios ou por atrasos ocorridos durante o processo de envio da documentação.



10.13. Estarão aptos à Fase de propostas as propostas cuja documentação exigida na Fase de Habilitação Jurídica e Fase de Análise da proposta for integralmente apresentada nos prazos definidos neste Edital, sem inconsistências quanto à sua validade e autenticidade.

### **Da Fase de Homologação**

10.14 Concluído, o procedimento será homologado e, ato, contínuo, adjudicado o objeto deste edital.

## **12. Das Disposições Finais**

12.1. A participação no objeto do presente edital implica a aceitação de todos os termos constantes deste instrumento convocatório.

12.2. Fica definido o site [www.vivaubatuba.com.br](http://www.vivaubatuba.com.br) para a divulgação de quaisquer informações oficiais sobre o presente chamamento, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação de que a Secretaria Municipal de Turismo de Ubatuba venha a dispor.

12.3. Eventuais recursos oriundos da aplicação do presente edital poderão ser interpostos no prazo de dois dias da divulgação na Secretaria de Turismo, localizada na Avenida Iperoig 214, Centro Ubatuba- SP.

12.4. Dúvidas sobre o objeto do presente edital poderão ser esclarecidas por meio do telefones 12 3833 – 9123 – 3833-9007 de segunda a sexta das 8hs às 12hs e das 14hs as 18hs.

**Ubatuba 01 Agosto de 2016**  
**Potiguara do Lago**  
**Secretario de Turismo**